



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

713 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

591 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA, CNPJ - 32.166.632/0001-16, para manutenção veicular através de serviços para tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e recolocá-los, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e recolocá-los, no veículo caminhão Mercedes placa ILH/6865, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

A demanda é formalizada através do MI n.º 2.670/2023 da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, o qual vem acompanhado de Termo de Referência com a especificação dos serviços, cumprindo ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, contendo a estimativa da despesa (art. 72, II, da Lei n.º 14.133/21). Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Essas falhas, contudo, possuem natureza formal e, em princípio, não maculam o processo.

Da mesma forma, foi regularmente publicado o aviso de dispensa de licitação n.º 89/2023, em cumprimento ao determinado pelo §3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, sem, porém, terem aportado novas propostas.

Para demonstração do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, na forma do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando a sua regularidade.

Os despachos 04 e 05 do MI n.º 2.670/2023 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido pela contratação, conforme art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante a importância do serviço para as atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, que a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 07 de julho de 2023.

Luiz J. de Conceição



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

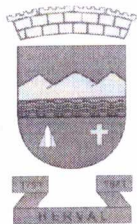
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar, para o veículo caminhão Mercedes placa ILH/6865, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 713 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA, CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar, para o veículo caminhão Mercedes placa ILH/6865, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 07 / 07
à 21 / 07 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar, para o veículo caminhão Mercedes placa ILH/6865, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 176 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 591 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 713 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 591/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de mão de obra para tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar, para o veículo caminhão Mercedes placa ILH/6865, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada


OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Memorando 2.670/2023

Responder apenas via 1Doc



Marcio N. SMOMUR-DAO

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMA - Secretaria Municipal de Administração

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO

SMA

SMA-DTM

SMOMUR

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

SMA-DS-SLC

27/06/2023 15:21

CAMINHÃO MERCEDES ILH 6865.

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Mercedes placa ILH 6865, Justifica-se a solicitação de mão de obra tendo em vista que as molas quebraram e as mesma precisa ser substituídas, as molas fazem parte da suspensão do veículo.

Mão de obra

- 01Tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

[certdao_32166632000116_1_.pdf \(84,04 KB\)](#)

2 downloads

[Certdao_32166632000116_1_.pdf \(76,09 KB\)](#)

2 downloads

[Certificado de Regularidade do FGTS_4_.pdf \(230,95 KB\)](#)

2 downloads

[CND_CAUANE.pdf \(27,75 KB\)](#)

2 downloads

[CND_ESTADUAL_3_.pdf \(89,12 KB\)](#)

2 downloads

[DECLARACAO menor e idoneidade.pdf \(598,16 KB\)](#)

2 downloads

[OBRAS_09052023_00000.pdf \(555,50 KB\)](#)

1 download

[OBRAS_27062023_00000.pdf \(544,75 KB\)](#)

2 downloads

[REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL_7_.pdf \(170,13 KB\)](#)

2 downloads

[TERMO_01_2_.pdf \(419,03 KB\)](#)

3 downloads



Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

27/06/2023 15:21:23 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 2.670/2023. Assinado

27/06/2023 15:24:10 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2.670/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 2.670/2023

27/06/2023 15:24

(Encaminhado)

Marcio N.

SMOMUR-DAO

SMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

27/06/2023 15:43:25 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2.670/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 2.670/2023

27/06/2023 15:52

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: R\$ 2.000,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

27/06/2023 17:43:53 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.670/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3-



27/06/2023 17:44

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

(Encaminhado)

At.te.

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos*Secretária Municipal de Administração*

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/06/2023 17:44:09

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

27/06/2023 17:44:09

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

28/06/2023 09:22:39

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

28/06/2023 09:22:39

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.

**Despacho 4-
2.670/2023**

29/06/2023 11:59

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

(Encaminhado)

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/06/2023 11:59:55

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 4- 2.670/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

29/06/2023 11:59:56

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

29/06/2023 11:59:56

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

**Despacho 5-
2.670/2023**

29/06/2023 15:21

Despesa orçamentária nº 1430 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna Machado Alarcon*Cargo de Assessora Contabil*

Bruna A. SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC



Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)29/06/2023 15:22:00 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES](#) arquivou.29/06/2023 15:22:00 Bruna Machado Alarcon [SMF-DC-DES](#) parou de acompanhar.**Despacho 6-
2.670/2023**29/06/2023 16:43
(Encaminhado)Encaminho para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,Ildo S. [GP](#)**Ildo Roberto Lemos Salaberry**
Prefeito[SMAJ - Secretari...](#)

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)29/06/2023 16:43:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP](#) arquivou.29/06/2023 16:43:27 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP](#) parou de acompanhar.29/06/2023 16:43:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP](#) assinou digitalmente **Memorando 6- 2.670/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 7-
2.670/2023**30/06/2023 10:58
(Encaminhado)Danielle M. [SMAJ](#)**Danielle da Silva Martins**
Estagiária de Ensino Superior - Direito[SMA-DS-SLC - Set...](#)

CC

[intencao de dispensa 89 caminhao mercedes ILH 6865.](#) 7 downloads
[pdf \(59,24 KB\)](#)Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)30/06/2023 10:58:59 Danielle da Silva Martins [SMAJ](#) solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 2.670/2023. [Assinado](#)30/06/2023 12:05:25 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA](#) assinou digitalmente **Memorando 7- 2.670/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 07/07/2023 09:02:02 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"As criticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*





Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral CNPJ 24.530.086/0001-22
 (55) 984 46 74 68 ORÇAMENTO

Data 07.06.23 Fone. _____

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO MERCEDES Placa: ILH 6865

Quant.	Descrição	Valor
01	TIRAR FRIXO DE MOIA DI- ANTEIRO PARA TROCA DAS MOLAS E COLOCAR NO LUGAR, TIRAR FRIXO DE MOIA TRA- SEIRO, LADO DIREITO E ES- QUERDO PARA TROCA DOS PINO DE CENTRO, TIRAR BALANCA PARA REFORMAR E COLOCAR NO LUGAR	2200,00
24.530.086/0001-22		
CPF ou 931 740 23		
Deivid Melo da Motta		
Av. Getúlio Vargas, 540.		
CEP 96.310-000 Gratiúha		



TOTAL R\$ 2.200,00
Motta



OFICINA DO DIONE

Chave PIX

53-999794168 / 53-997100665


Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic 92236314002810 CNPJ 30.660.686/0001-08

Data: 07/06/23 Fone: _____

Cliente: Prefeitura Herval

Veículo: Caminhão Mercedes Placa: LH6865

01	Tirar feixes de mala dianteira para trazer as molas e colocar no lugar; tirar feixes de mala traseira, lado direito e esquerdo para trazer os pines de centro, tirar galanga para reparar e colocar no lugar.	2.400,00
 30.660.686/0001-08 DIONE LOPES COELHO RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS		

53-999794168

TOTAL R\$ 2.400,00



Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 07/06/23

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO MERCEDES Placa: ILH6865

Quant.	Descrição
01	TIRAR FEIXO DE MOIA DIANTEIRO PARA TROCA DAS MOIAS E COLOCAR NO LUGAR, TIRAR FEIXO DE MOIA TRÁSERO, LADO ESQUERDO E DIREITO PARA TROCA DOS PINOS DE CENTRO, TIRAR BALANÇA PARA REFORMAR E COLOCAR NO LUGAR. R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00	

(53) 984161485
ARLINDO

Duyl
OFICINA MOITA
CAVANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 500
Centro - CEP 96330-000 - HervalRS





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Mercedes placa ILH 6865.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

01- Tirar feixos de mola dianteira para trocar das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para trocar dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de mão de obra tendo em vista que as molas quebraram e as mesma precisa ser substituídas, as molas fazem parte da suspensão do veículo.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.000,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

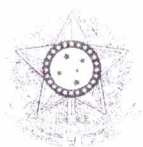
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 27/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de prédios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19437775/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:16:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **12C5.2B41.5AFD.A718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060603182598251107

Informação obtida em 19/06/2023 10:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000335/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 12/06/2023.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24843024**
Autenticação: **35001490**



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632
-Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 19 de Junho de 2023.

CAUANE	Assinado de forma digital por CAUANE
BORGES DA LUZ	BORGES DA LUZ
03103999046:3	03103999046.3216663
2166632000116	2000116
	Dados: 2023.06.19
	09:35:43 -03'00'

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4083755522 SJS/XI RS

CNPJ / DATA NASCIMENTO
031.039.990-46 09/11/1994



ASSOCIAÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
[] [] []

Nº REGISTRO
07256982628

VALIDADEZ
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

PROIBIDO TUDO
TERRITÓRIO NACIONAL
2096534514

OBSERVAÇÕES
A

Cauane Borges da Luz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

[Signature]

13834034260
RS233155738

PROIBIDO PLASTIFICAR

2096534514

RIO GRANDE DO SUL



DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.365.632/0001-18, VIES PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DE
CUSTAS - R\$ 100,00, UNICORPA, INSCRIÇÃO ESTADUAL 14.040.000

- A. Fui suscitado(a) ao artigo 52, parágrafo 1º da Lei Federal nº 855/73, apresentando, para
meus fins, impedimentos para sua contratação, sob o código de registro 4066,
de acordo com o que se demonstra nos fatos e circunstâncias;
- B. Não cumpro, mediante o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 855/73, o prazo legal máximo
de 12 (doze) meses em trabalho efetivo, sob o código de registro 4066, sem interrupção,
de 12/2014.

Brasília, 07 de Setembro de 2012.

Cauane Borges da Luz

CAUANE BORGES DA LUZ

RG 4692755522





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

certifico para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que
de acordo com a LEI
nº 10.109/2003 do TPE-CRTO 32.109.332/001-16 NADA se deve a Fazenda Municipal de
Herval, até o presente data, em relação ao cadastrado ou arrolados nos C
RTP nº 011-31409108-0, sendo como contribuinte AV. SETECIO VARGAS

DECLARAÇÃO DE VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 23 de Março de 2023

Assinado por: _____

QUELE ALMEIDA

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula 278





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.166.632/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/12/2018

NOME EMPRESARIAL
CAUANE BORGES DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OFICINA DO MOITA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
632

COMPLEMENTO

CEP
96.310-000

BAIRRO DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HERVAL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAUANELUZ@GMAIL.COM

TELEFONE
(53) 9971-6129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

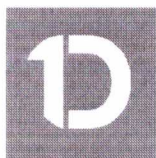
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **09/05/2023** às **08:57:13** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1E3-0314-0A69-4066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 27/06/2023 15:24:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO CACERES DUTRA (CPF 965.XXX.XXX-78) em 27/06/2023 15:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C1E3-0314-0A69-4066>

Memorando 7- 2.670/2023

De: Danielle M. - SMAJ

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 30/06/2023 às 10:58:58

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMA-DTM, SMF, SMOMUR, SMOMUR-DAO, SMF-DC-DES

CAMINHÃO MERCEDES ILH 6865.

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

Anexos:

intencao_de_dispenza_89_caminhao_mercedes_ILH_6865.pdf



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

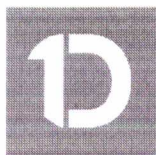
**Intenção de dispensa de licitação n.º89 /2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviço de mão de obra para o caminhão Mercedes placa ILH 6865, onde será feito o serviço de tirar feixos de mola dianteira para troca das molas e colocar no lugar, tirar feixos de molas traseiro, lado esquerdo e direito para troca dos pinos de centro, tirar balança para reforma e colocar no lugar, para Secretaria Municipal de Obras Mobilidade Urbana e Rural.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 06 de julho de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC9-5C6E-6589-37CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 30/06/2023 12:05:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1AC9-5C6E-6589-37CE>